



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paranatinga, 10 de maio de 2021.

Ofício N° 401/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.

Cleiton Rodrigues da Silva,

Presidente do Gabinete de Vereador.

Prezado Senhor:

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos e no uso de minhas atribuições legais, conferidas na Portaria N° 418/2020, como Secretária Municipal de Saúde, venho pelo presente em resposta ao Ofício CRS n° 207/2021, ao qual é solicitado Vacinas contra a Covid-19 a Policia Civil, Policia Militar e Policia Penal e em resposta ao Ofício CRS n° 208/2021 ao qual solicita inclusão dos Servidores da Limpeza Pública Urbana de nosso Município na lista de prioritários para a vacinação contra o Corona Vírus, informar que, com exceção dos Servidores da Limpeza Pública Urbana, todos os demais foram vacinados com a Primeira dose da Vacina CoronaVac, conforme determina a Nota Técnica N° 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS anexa. Comunicamos que, assim que chegarem as Vacinas da Segunda dose todos serão avisados e imunizados conforme aconteceu com a vacinação da Primeira dose.

Com relação aos Servidores da Limpeza Pública Urbana, ressaltamos que o Município está seguindo a programação fornecida pelo Ministério da Saúde. Portanto, aguardamos determinação do mesmo para iniciarmos a imunização dos servidores.

Sendo só o que temos para o momento e certos de podermos contar com vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Jane Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 418/2020





Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. **Vacinação do grupo de Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas**

2. **ANÁLISE**

2.1. O enfrentamento da pandemia requer uma ampla gama de medidas de intervenção de múltiplos setores da sociedade, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, bem como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas. Neste cenário, além dos trabalhadores de saúde já explicitamente descritos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), há de se ressaltar as ações de determinados segmentos das forças de segurança e salvamento bem como das forças armadas que vem atuando diretamente nas ações de controle da pandemia no País, e que podem ainda não ter sido contemplados nas ações de vacinação.

2.2. Segundo o Ministério da Justiça, desde o início da pandemia, as forças de segurança pública têm sido empregadas no cumprimento das medidas de controle sanitário, expedidas pelas esferas federal, estadual e municipal, no sentido de conter ações que contribuam para a disseminação da doença, dentre estas, a fiscalização de distanciamento social e de medidas restritivas e preventivas definidas pelos órgãos responsáveis. Além disso, parte desses profissionais têm desenvolvido ações diretas de apoio às ações para operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

2.3. Os principais trabalhos executados pelas forças de segurança e salvamento e pelas forças armadas são:

- Emprego de 10 comandos conjuntos, dedicados à coordenação das atividades de apoio à sociedade brasileira;
- Ações de apoio à vacinação em todo o território nacional;
- Apoio à vacinação de 13 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), demandando emprego de meios aéreos e de saúde para atuar em mais de 135.000 indígenas aldeados e em áreas de difícil acesso;
- Empregos de meios terrestres, aéreos e navais para o apoio logístico ao PNO;
- Transporte de oxigênio e outros insumos para áreas com alto grau de contaminação;
- Evacuações médicas de pacientes civis com covid-19, por meios aéreos e terrestres para locais com disponibilidade de tratamento;
- Operações de emprego visando mitigar a ocorrência dos crimes transnacionais;
- Ações de 27 pelotões especiais de fronteira, contribuindo com a manutenção da soberania nacional;
- Ações de emprego para o combate aos crimes ambientais.

2.4. Desta forma, visando contemplar os profissionais mais expostos às ações de combate à covid-19, será antecipado o envio de um quantitativo de doses de vacinas COVID-19, de maneira escalonada e proporcional, **direcionado exclusivamente** para a vacinação dos seguintes trabalhadores das forças de segurança e salvamento e forças armadas, ordenados por prioridade:

- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.
- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.
- Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.
- Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.

2.5. Importante destacar que o Ministério da Saúde dispõe das estimativas globais desses profissionais (por Unidade Federada e Municípios), e que a identificação destes conforme linha de atuação deverá ocorrer em articulação com as representatividades locais, dos municípios, estados e Distrito Federal com as entidades representativas deste grupo-alvo.

2.6. Caso ocorram excedentes de doses, estas deverão ser direcionadas para aqueles com 60 anos ou mais, com comorbidades ou deficiência permanente, seguindo o ordenamento descrito no PNO.

2.7. Os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no PNO. Sendo assim, não serão vacinados neste momento, aqueles que executam as seguintes atividades:

- Ações de apoio logístico ao PNO.
- Transporte de insumos para áreas com alto grau de contaminação.
- Ações de vigilância de fronteiras, espaço aéreo, espaço marítimo e controle de tráfego aéreo e marítimo.
- Apoio à ações de combate aos crimes transnacionais e ambientais.
- Demais militares.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, recomenda-se a vacinação, a partir da data de publicação desta nota, bem como quantitativos de vacinas disponibilizados para os estados e municípios por meio dos informes técnicos semanais, dos profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas, envolvidos nas ações de combate à covid-19, ordenados por prioridade: Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes, Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar, Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19, Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.

3.2. Os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no PNO.

3.3. Para informações adicionais, entrar em contato com a equipe técnica do Programa Nacional de Imunizações, por meio do telefone 61 - 3315-3874

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato**, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 31/03/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz**, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, em 31/03/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019825135** e o código CRC **24942EC5**.

Referência: Processo nº 25000.048648/2021-21

SEI nº 0019825135

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br